



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0329/2021

DE 13 DE MAIO DE 2021

Cria a Biblioteca Pública Municipal Ailton Santos Andrade, que ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DE DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Ailton Santos Andrade, que ficará vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Ailton Santos Andrade localizada na circunscrição do Município de São Domingos.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Biblioteca Municipal Ailton Santos Andrade será elaborado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º. O Município de São Domingos incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, 13 de maio de 2021.



José Vagner Alves de Oliveira

Prefeito Municipal